PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº. 1935 de 13 de março de 2020.

Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim Sicom nº 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2019 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as seguintes comissões necessárias à promoção:

- I do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:
- a) Elen Araújo Chaves CPF 089.573.266-18 Presidente;
- b) Agezandro Patrício Vieira Campos CPF 092.710.066-58;
- c) Luciane Aparecida Balbino CPF 117.148.106-31
- II do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Circulante estocados em almoxarifado, composta pelos seguintes membros:
- a) João Bosco do Nascimento CPF: 024.695.936-38 Presindete;
- b) Elen Araújo Chaves CPF 089.573.266-18;
- c) Agezandro Patrício Vieira Campos CPF 092.710.066-58.
- III do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:
- a) Lucimar Flauzina de Jesus Krambeck CPF 049.15.246-25- Presidente;
- b) Luciane Aparecida Balbino CPF 117.148.106-31;
- c) João Bosco do Nascimento CPF: 024.695.936-38.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2019, mediante expedição dos certificados de conformidade, de acordo com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA



CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 30 de março de 2020.

- a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
- b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2019 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.
- **Art. 3º** Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibertioga, 13 de março de 2020.

Jose Francisco Rodrigues de Almeida Prefeito Municipal

		Publi	icado n	o Mur	al Oficial
De_	_/_		a		
			Sorvido	r Doci	ponsável